



PROCESSO	-
INTERESSADO	Plenário do CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Temporária de BIM (<i>Building Information Modeling/ Modelagem da Informação da Construção</i>) do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 012/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova a criação da Comissão Temporária de BIM (*Building Information Modeling/ Modelagem da Informação da Construção*) do CAU/SP – CTBIM-CAU/SP, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido extraordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, V do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para “*apreciar e deliberar sobre a proposta de instituição e de extinção de comissões*”;

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor*”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “*propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente*”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0372-05/2020 que aprovou o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, referente ao exercício de 2021; e

Considerando que o Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, referente ao exercício de 2021 prevê recurso orçamentário de R\$ 161.496,75 para a Comissão Temporária de BIM do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar a criação da Comissão Temporária de BIM do CAU/SP – CTBIM-CAU/SP, nos seguintes termos:

(1) JUSTIFICATIVA

A Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modeling - BIM*) é um novo processo para produzir uma edificação e que pode englobar todo o seu ciclo de vida. Pressupõe a construção de um modelo tridimensional contemplando-se as informações dos objetos a serem construídos. Esse modelo além da geometria, contém numerosas informações sobre diferentes aspectos das disciplinas envolvidas em um empreendimento.

Pela grande amplitude em que este processo pode atuar, ele pode causar muitos impactos em toda a cadeia produtiva e, conseqüentemente, muitas formas atuais de trabalho deverão ser revistas ou alteradas. Entre estas, a atividade do projeto de arquitetura.



Por se tratar de um novo processo de trabalho, que tem aproximadamente 7 anos de implementação no Brasil, muitos profissionais ainda não estão preparados para trabalhar em BIM, o que pode oferecer risco em um mercado competitivo.

Na gestão anterior existiu o Grupo de Trabalho BIM que entre outras atividades vinha acompanhando uma série de comitês BIM, como o da Fiesp e da ABNT. Somados a estes, o Presidente da República sancionou o Decreto 9.377 em 17 de Maio de 2018, onde institui a estratégia nacional de disseminação do *Building Information Modeling*, buscando a estruturação do setor público para a adoção do BIM, estimulando a capacitação de atos normativos, guias, protocolos e a Plataforma e Biblioteca Nacional BIM que já se encontram em andamento.

Desta forma, propõe-se a criação desta Comissão temporária no sentido de dar continuidade ao trabalho do GT do CAU/SP, dar suporte à capacitação e implementação de infraestrutura para o BIM aos arquitetos e sociedades a que fazem parte no Estado de São Paulo, bem como acompanhar os diversos comitês BIM das entidades sinérgicas ao CAU/SP na busca da melhoria profissional e aumento de capacidade de oferta de trabalho no setor, tais como ABNT, CBIC, ABDI e Governo Federal.

(2) COMPETÊNCIAS

(Art. 125. As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão.

Art. 126. As comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos da profissão, objetivando orientar os órgãos do CAU/SP, na solução de questões e na fixação de entendimentos.)

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária de BIM do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

- I – Definir um plano estratégico de capacitação de arquitetos e escritórios de SP e do Estado de SP;
- II- Promover a coordenação de parcerias com outras entidades e instituições de ensino para capacitação de arquitetos e sociedades a que fazem parte. Planejar e executar estes treinamentos em São Paulo e nas Regionais do CAU/SP;
- III – Promover parcerias com fornecedores de *software* e de *hardware* que possibilitem a atualização tecnológica dos arquitetos;
- IV – Participar ativamente de comissões que tratam o tema em entidades do Setor, como o GT BIM da Fiesp, ABDI, ABNT, BIM *dictionary*.
- V – Promover seminário técnico e com experiências em “*hands on*” para os arquitetos, enfocando as facilidades, dificuldades, implementação que os arquitetos enfrentam no dia a dia de seu exercício profissional;

(3) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CRONOGRAMA

3.1. A CTBIM-CAU/SP terá prazo de funcionamento até 31 de dezembro de 2021 e desenvolverá as seguintes atividades:

- Definir Plano estratégico para o BIM no CAU/SP;
- Parcerias com Instituições de ensino e entidades para ministrar cursos de implementação de BIM;
- Planejar e Executar treinamentos em BIM para arquitetos;
- Promover seminário técnico de BIM para arquitetos;
- Participar de comissões de entidades que tenham discussão relativas a BIM;
- Apresentação de relatório conclusivo das atividades. *(Art. 129. As comissões temporárias*



manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente os quais deverão ser apresentados ao final dos trabalhos e publicados no sítio eletrônico do CAU/SP.)

(4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No Plano de Ação do CAU/SP está previsto um orçamento de R\$ 161.496,75 para os trabalhos da Comissão no ano de 2021.

(5) COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO (art. 130 e 131 do RI-CAU/SP)

A composição da CTBIM-CAU/SP será a seguinte:

- a. Ana Paula Preto Rodrigues Neves – Conselheira – Coordenador (a)
- b. Caio Bacci Marin – Coordenador Adjunto (a)
- c. Adriana Corsini Menegolli – Membro
- d. Antonio Ivo de Barros Mainardi Neto – Membro
- e. Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto – Conselheira – Membro
- f. Danielle Skubs – Membro
- g. Iara Ribeiro de Barros Camacho – Membro
- h. João Alberto da Motta Gaspar – Membro
- i. Miriam Roux Azevedo Addor – Membro
- j. Paulo Machado Lisbôa Filho – Conselheiro – Membro
- k. Stefania Dimitrov – Membro

(6) RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ATIVIDADES

Art. 129. As comissões temporárias manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente os quais deverão ser apresentados ao final dos trabalhos e publicados no sítio eletrônico do CAU/SP.

O relatório conclusivo das atividades deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor, que é o órgão encarregado da supervisão desta comissão, em atendimento ao artigo 128 e 129 do Regimento Interno do CAU/SP.

- 2 - Submeter a presente deliberação ao Plenário, visto que compete ao Plenário instituir comissões temporárias, nos termos do art. 127 do Regimento Interno do CAU/SP Diretor.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 22 de março de 2021.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP